

DESPACHO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 4240-C/2026, que subdelega nos diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas a competência para a realização de procedimentos concursais comuns para o preenchimento de postos de trabalho na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, bem como nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, determino o seguinte:

1. Abertura do Procedimento

É autorizado a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches de Penamacor.

2. Caracterização do Posto de Trabalho

O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções inerentes à carreira especial de técnico de sistemas e tecnologias de informação, nomeadamente:

- Funções de natureza essencialmente executava, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação;
- Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação;
- Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes.

3. Requisitos de Admissão

Podem candidatar-se ao procedimento os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos gerais e especiais legalmente previstos, designadamente:

- a) Os requisitos constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- b) Habilitação académica adequada à carreira de técnico de sistemas e tecnologias de informação,
- c) Não inibição do exercício de funções públicas nem interdição para o exercício das funções a que se candidata.

4. Métodos de Seleção

- a) À generalidade dos candidatos: os métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) e

Avaliação Psicológica (AP).

- b) Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às dos postos de trabalho publicitados, bem como aos candidatos que, encontrando-se em situação de valorização profissional, tenham imediatamente antes exercido tais funções, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme exigido para o exercício da função, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.
- c) Os candidatos que preencham as condições previstas no número anterior podem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, afastar, mediante declaração expressa no formulário de candidatura, a aplicação da Avaliação Curricular e da Entrevista de Avaliação de Competências, optando pela realização da Prova de Conhecimentos e da Avaliação Psicológica.
- d) Para além dos métodos de seleção obrigatórios, no caso dos candidatos em que os métodos a aplicar são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, é adotada, como método de seleção facultativo, a Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.

5. Publicitação

O procedimento será publicitado nos termos legalmente previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, designadamente:

- Na Bolsa de Emprego Público (BEP);
- No SIGRE;
- Na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches de Penamacor;
- Em local Visível e público das instalações do Agrupamento

6. Prazo de Candidatura

O prazo para apresentação de candidaturas será fixado no aviso de abertura, nos termos legais em vigor.

7. Júri do Procedimento

Composição do júri do procedimento concursal:

Presidente — Natércia Caetano — Coordenadora PADDE e docente de Tecnologias da Informação e da Comunicação;

1.º Vogal efetivo – Ana Paulino Ribeiro, Adjunta da Diretora do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches de Penamacor, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Hélio Miguel Crucho — Coordenador Técnico;

1º Vogal suplente: Carlos Gaspar – assessor da Diretora;

2º Vogal Suplente: Carlos Boucho – Professor Coordenador

8. Disposições Finais

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da legislação aplicável, nomeadamente a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e demais normativos em vigor.

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches de Penamacor, 28 de abril de 2026

A Diretora do Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches de Penamacor

Paula Cristina dos Santos Rocha Pereira Vaz